



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº52, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

*119*  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prov. *134* Pag. *134*  
Data *11/05/2026*  
*[Assinatura]* *[Assinatura]*

**ALTERA ANEXO I - DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2026-2029), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2026 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2026, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$47.582,70 (Quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal em Exercício de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I - do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.926 de 16 de Dezembro de 2025, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

**I - FNAS - PISO VARIÁVEL ALTA COMPLEXIDADE - PVAC**

## PPA 2026/2029 ANEXO I - PROGRAMAS

**PROGRAMA:** 0005 - Assistência Social Geral

**OBJETIVO:** Desenvolver ações de caráter social com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de programas de renda mínima familiar, abrigo, alberges, atendimento social de rua, atendimento de necessidades emergenciais, plantão social, ações de apoio sócio familiar e outras formas de atendimento.

| TIPO | Nº   | Ação                                          | Unidade de Medida |             | 2026         | 2027  | 2028  | 2029  | TOTAL         |
|------|------|-----------------------------------------------|-------------------|-------------|--------------|-------|-------|-------|---------------|
| (*)  | TIPO | Produto                                       |                   |             |              |       |       |       |               |
| P    | 199  | FNAS - PISO VARIÁVEL ALTA COMPLEXIDADE - PVAC | Unidade           | Meta Física | 25           | 0     | 0     | 0     | 25            |
|      |      | Famílias Atendidas                            |                   | Valor       | R\$47.582,70 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 47.582,70 |
|      |      |                                               |                   | Meta Física |              |       |       |       |               |
|      |      |                                               |                   | Valor       | R\$ -        | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ -         |
|      |      |                                               |                   | Meta Física |              |       |       |       |               |
|      |      |                                               |                   | Valor       | R\$ -        | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ -         |



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO 2026, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.927 de 30 de Dezembro de 2025, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I - Projeto/Atividade - FNAS - PISO VARIÁVEL ALTA COMPLEXIDADE - PVAC

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0005 - Assistência Social Geral

OBJETIVO: Desenvolver ações de caráter social com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de programas de renda mínima familiar, abrigo, alberges, atendimento social de rua, atendimento de necessidades emergenciais, plantão social, ações de apoio sócio familiar e outras formas de atendimento.

| Tipo<br>(*) | Nº<br>Tipo | Ação<br>Projeto                                                     | Unidade<br>de Medida |             | 2026          |
|-------------|------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|---------------|
| P           | 199        | FNAS - PISO VARIÁVEL ALTA COMPLEXIDADE - PVAC<br>Famílias Atendidas | Unidade              | Meta Física | 25            |
|             |            |                                                                     |                      | Valor       | R\$ 47.582,70 |
|             |            |                                                                     |                      | Meta Física |               |
|             |            |                                                                     |                      | Valor       | R\$ -         |
|             |            |                                                                     |                      | Meta Física |               |
|             |            |                                                                     |                      | Valor       | R\$ -         |

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$47.582,70 (Quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), criando projetos atividade no orçamento vigente - LOA 2026 - Lei n.º 4.928, de 07/01/2026, Adendo III - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADOS

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0005 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

PROJETO/ATIVIDADE: 1.199 - FNAS - PISO VARIÁVEL ALTA COMPLEXIDADE - PVAC

|           |                       |   |                           |     |           |
|-----------|-----------------------|---|---------------------------|-----|-----------|
| ELEMENTO: | 3.0.0.0.00.00.00.00   | - | DESPESAS                  |     |           |
|           | 3.3.0.0.00.00.00.00   | - | DESPESAS CORRENTES        |     |           |
|           | 3.3.3.0.00.00.00.00   | - | OUTRAS DESPESAS CORRENTES |     |           |
|           | 3.3.3.9.00.00.00.00   | - | APLICAÇÕES DIRETAS        |     |           |
|           | 3.3.3.9.0.30.00.00.00 | - | MATERIAL DE CONSUMO       | COD |           |
| TOTAL     |                       |   |                           | R\$ | 47.582,70 |
|           |                       |   |                           | R\$ | 47.582,70 |

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 47.582,70 (Quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), que será coberta pelo Superávit Financeiro apurado no final do exercício em 31/12/2025, no vínculo 660.0000 FNAS - Piso Variável de Alta Complexidade - PVAC,



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

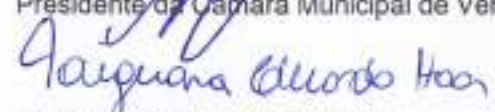
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação,

Cacequi, 1º de junho de 2026.

  
ARTHUR RUMPEL JOANELLA  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

  
TAIGUARA EDUARDO HAAR  
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE